



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 868 de 19 de maio de 1997.

Autoriza a Celebração de Convênio com o IED e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas IEF, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos termos de minuta anexada a este diploma legal.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 dias do mês de maio de 1997, 54º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**